

PORTARIA Nº 59/SPO, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPA, IFR, INVA, PCA/IFR, práticos de IFR Sob Capota, PCA, PPA, INVA e teórico e prático de CMV da FLYASA Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta dos processos nº 00065.517322/2016-12 e 00065.062122/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, à pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA, Voo por Instrumentos - IFR, Instrutor de Voo Avião - INVA, Piloto Comercial Avião - PCA/IFR, cursos práticos de Voo por Instrumentos Sob Capota, Piloto Comercial Avião - PCA, Piloto Privado Avião - PPA, Instrutor de Voo Avião - INVA e curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV da FLYASA Escola de Aviação Civil, situada à Av. São Sebastião, nº 1721, Goiabeiras, Cuiabá (MT), CEP: 78.032-160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES